



DECRETO Nº 042 de 19 de JUNHO de 2020.

Reestabelece o atendimento ambulatorial de especialidades da rede pública municipal de saúde, reabre ruas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reabertas para acesso de quaisquer veículos automotivos ou não, a partir de 22 de junho de 2020 as seguintes avenidas, ruas e logradouros, localizadas no Centro da Vitória de Santo Antão:

- a) Avenida Mariana Amália;
- b) Rua Primitivo de Miranda, até o número 154;
- c) Rua Aloísio de Melo Xavier, a partir do número 111;
- d) Rua Imperial;
- e) Rua Capitão Fagundes;
- f) Rua Rui Barbosa;
- g) Rua Ambrosio Machado;
- h) Rua Prefeito José Joaquim da Silva; e
- i) Rua 15 de Novembro.

Art. 2º Fica interditada para acesso de quaisquer veículos automotivos ou não, a partir de 22 de junho de 2020 até deliberação ulterior a Rua Melo Verçosa do nº 105 ao nº 269, localizada no Centro da Vitória de Santo Antão.



Art. 3º Fica reestabelecido o atendimento ambulatorial de especialidades da rede pública municipal de saúde, devendo funcionar em expediente normal e seguindo os protocolos de segurança.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando vigente enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 19 de Junho de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito